

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.829/2022,
QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA
MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO E
VALORIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 2.829, de 07 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Os requisitos para a utilização dos serviços que se refere o artigo 3º, da presente Lei são os seguintes:

I - Residir ou estar domiciliado comprovadamente no Município;

II - O local de prestação do serviço deve situar-se nos limites deste Município;

III - Estar quite com os pagamentos de todos os tributos municipais.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 31 de março de 2025.

Dequinha (PSB)

Vanildo Sancio (MDB)



JUSTIFICATIVA:

A manutenção de carreadores é essencial para a infraestrutura rural, garantindo acesso às propriedades, segurança para os usuários e escoamento eficiente da produção agrícola. No entanto, a burocracia envolvida para se conseguir a limpeza dessas vias hoje é morosa, acarretando atrasos e prejuízos para agricultores e consumidores.

Para melhorar a logística rural, é necessário desburocratizar atividades de competência municipal, como a limpeza de carreadores. Isso pode ser alcançado por meio da simplificação de processos administrativos e da colaboração de um todo.

A Lei Orgânica do Município já estabelece competências para a manutenção de estradas e caminhos municipais, bem como para a política agropecuária. Portanto, é fundamental reduzir a burocracia relacionada à limpeza de carreadores para aprimorar a mobilidade rural e estimular o setor agropecuário.

Com a alteração do dispositivo da Lei vigente, podemos dar agilidade ao processo, garantindo que não prejudique o produtor e o Município. Isso pode ser alcançado por meio da simplificação dos procedimentos e da redução da burocracia.

